



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 565/2023

**Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na qual serão destinados tão somente para a complementação dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal de Mãe D'Água, conforme abaixo discriminados:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

Subtotal R\$ 115.000,00

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2002 – Encargos Previdenciários.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Subtotal R\$ 25.000,00

Total R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16.482.1004.1003 - Construção e Reconstrução de Moradias Populares.

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
Total	R\$	140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água, 28 de dezembro de 2023



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional